



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Sua Excelência  
O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901- 858 Horta

<b>S/ Ref.</b>	<b>S/ Data</b>	<b>N/ Ref.</b>	<b>Data</b>
S/1240/2024	12/08/2024	SAI-SRAPC/2024/169/JMP	Ponta Delgada, 9 de setembro de 2024
			00.012.004.002

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 123/XIII (CH) – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE RISCO AOS BOMBEIROS DOS AÇORES

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Pacheco, Francisco Lima, Olivéria Santos, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa, do Grupo Parlamentar do Chega, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

O Governo Regional dos Açores reconhece a importância e a dignidade da atividade de bombeiro, cujo serviço à comunidade tem um valor inegável e essencial. Nesse contexto, em 25 de março de 2021, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, por unanimidade, um Projeto de Resolução que recomendava ao Governo Regional a atribuição de um Subsídio de Risco aos bombeiros ao serviço das Associações Humanitárias dos Açores, como um suplemento remuneratório. Essa recomendação foi formalizada através da Resolução n.º 21/2021/A, de 22 de abril. Contudo, é importante destacar que a implementação de um Subsídio de Risco, como suplemento remuneratório, enfrenta desafios consideráveis, conforme se detalha a seguir:

**1- Por que razão ainda não foi aplicada a atribuição do subsídio de risco aos Bombeiros dos Açores?**

Embora a atividade de bombeiro seja reconhecidamente exigente e arriscada, ela não está, atualmente, catalogada como uma profissão de risco a nível nacional. Esta ausência de reconhecimento a nível nacional condiciona a possibilidade de estabelecer um subsídio de



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades**

risco específico na Região Autónoma dos Açores. A implementação de tal medida, de forma isolada, poderia gerar disparidades em relação ao tratamento dos bombeiros nas demais regiões do país, criando um precedente que, sem respaldo nacional, seria difícil de sustentar, nomeadamente no que respeita ao princípio da igualdade, decorrente da Constituição da República Portuguesa.

**2- Quais as razões de tal demora?**

A criação de um suplemento remuneratório, a ser suportado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros, entidades de direito privado, levanta sérias preocupações quanto à sustentabilidade financeira dessas organizações, que frequentemente operam com orçamentos restritos, dependentes de apoios públicos e donativos, para as quais a imposição de um encargo adicional poderia comprometer a continuidade dos serviços prestados.

**3- Quando pensa o Governo Regional implementar esta medida?**

No que respeita à forma de implementação, a proposta de introduzir o subsídio de risco como um suplemento remuneratório apresenta-se como potencialmente discriminatória, uma vez que não abrangeria os bombeiros voluntários. Estes, por norma, não possuem uma relação laboral que permita a atribuição de suplementos remuneratórios, ao contrário daqueles que, apesar de voluntários, mantêm vínculo laboral com as Associações. Tal diferenciação poderia criar injustiças dentro da própria classe.

**4- A profissão de Bombeiro nos Açores já está consagrada como profissão de risco e de desgaste rápido?**

Atendendo à importância e natureza da atividade de bombeiro, o Governo Regional dos Açores, através da proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental à Região Autónoma dos Açores, apresentou um conjunto de benefícios, direitos, regalias e apoios a conceder aos bombeiros, com vista à sua valorização salarial e social.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades**

**5- Quando pensa o Governo Regional implementar esta medida?**

Por todas estas razões, a criação de subsídios ou suplementos remuneratórios deve ser considerada com a máxima cautela, evitando-se a criação de disparidades e desigualdades, bem como problemas de sustentabilidade financeira das Associações Humanitárias de Bombeiros da Região. Defendemos que o caminho a percorrer deverá ser o da valorização salarial numa base de diálogo e concertação entre as Associações Humanitárias detentoras de corpos de bombeiros, as plataformas sindicais do setor e entidades beneficiárias dos serviços prestados pelos bombeiros.

Dado o contexto atual, parece mais realista e apropriado que qualquer medida de apoio ou compensação adicional para os bombeiros, que não a valorização da tabela salarial, em especial para os voluntários, seja desenvolvida no âmbito de políticas públicas de caráter nacional, que assegurem a sua viabilidade e equidade em todo o território nacional, alinhada com um enquadramento legislativo nacional, garantindo a coerência e a equidade na proteção e valorização dos bombeiros em todo o país.

Por fim, relevar que o Governo Regional dos Açores continua empenhado em fazer mais e melhor, mas convicto de que muito foi conseguido ao longo dos últimos 4 anos na defesa das Associações Humanitárias, dos seus Corpos de Bombeiros e, conseqüentemente, no socorro e proteção de todos os Açorianos.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Assinado por: **PAULO JORGE ABRAÇOS ESTÉVÃO**  
Data: 2024.09.09 10:19:21+06'00

